



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.171/83

de 14 de outubro de 1983

"Autoriza o Executivo Municipal vender terreno de propriedade da Prefeitura".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender ao Sr. Ricardo Célio de Marchi um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal com 92.335 m² (Noventa e dois metros e trezentos e trinta e cinco centímetros quadrados).

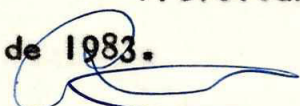
Art. 2º - O terreno em questão faz divisas com os seguintes confrontantes: FRENTE: Praça João Pessoa, FUNDO: Centro Operário/Santarritense, LADO DIREITO: Almoxarifado Municipal e LADO ESQUERDO: Joaquim Teixeira de Carvalho.

Art. 3º - O valor do terreno em questão é de //////////// Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ser pago a vista pelo comprador.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de outubro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

